



# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XVIII NO.2702, QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE - 07 PÁGINAS

## PORTARIAS

### PORTARIA 191/2020

#### DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas a partir de 18 de fevereiro de 2020, para os cargos de provimento em comissão, as pessoas abaixo relacionadas, a serem lotadas no gabinete do Vereador Eduardo Borges Moraes:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04**  
**Jackeline Alves da Silva.**

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05**  
**José Divino de Freitas.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 13 de fevereiro de 2020.

**WILSON ARNALDO PINHEIRO**  
**Presidente**

### PORTARIA 192/2020

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 18 de fevereiro de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete da Vereadora Liza Fernandes Prado:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04**  
**Matheus Costa e Silva.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 13 de fevereiro de 2020.

**WILSON ARNALDO PINHEIRO**  
**Presidente**

### PORTARIA 193/2020

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 18 de fevereiro de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Antônio Carlos Carrijo:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 06**  
**Cristiane Guimarães Chaves.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 13 de fevereiro de 2020.

**WILSON ARNALDO PINHEIRO**  
**Presidente**

## ATAS

### RESUMO DA ATA DA 7ª REUNIÃO DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DOZE DE FEVEREIRO DE 2020 QUARTA-FEIRA.

COMPONENTES DA MESA: Presidente - Wilson Pinheiro; Secretário ad hoc - Antônio Carrijo. ABERTURA: Ao décimo segundo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte, quarta-feira, o Presidente, Wilson Pinheiro, declarou aberta a presente reunião, realizada na Sala de Reuniões João Pedro Gustin, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS: Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Projeto de Lei nº 1234/19 que Dispõe sobre a proibição do nepotismo no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Uberlândia, de autoria da Vereadora Michele Bretas. PARA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO: Projeto de Lei nº 1244/20 que Dispõe sobre a proibição de inauguração e a entrega de obras públicas inacabadas ou que, embora concluídas, não atendam ao fim a que se destinam, de autoria do Vereador Walquir Amaral. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Lei nº 1259/20 que Altera a Lei nº 9279, de 25 de julho de 2006, que “Dispõe sobre a organização do serviço público de transporte de passageiros do município Uberlândia, cria a JARIT - Junta Administrativa de Recursos de Infração de Transporte” e revoga as Leis nº 7.834, de 03 de outubro de 2001 e alterações posteriores e 8.748, de 05 de agosto de 2004, de autoria do Vereador Professor Edilson; 02) Projeto de Lei nº 1260/20 que Dispõe sobre reserva e demarcação de espaços para estacionamento de motocicleta, motoneta e ciclomotor que transporte pessoa com necessidades especiais ou com mobilidade reduzida, de autoria do Vereador Walquir Amaral. ORDEM DO DIA: Foi aprovada a ata da 6ª reunião do 1º período da 4ª sessão ordinária. Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 25574, 25576, 25601, 25813, 25864, 25870, 25916 a 25971, 25973 a 25976, 25979, 25981 a 25989, 25991 a 26010, 26012 a 26015, 26017 a 26024, 26064/20. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 555 a 574/20. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em Discussão Única foi aprovado: Projeto de Lei nº 1250/20 que Denomina de Rua Neuza Maria Martins Moraes o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Antônio Carrijo, aprovado por maioria simples simbólica. Foi concedida vista ao Vereador Tunico por 24 horas ao Projeto de Lei nº 028/17 que Autoriza a instalação de jardins verticais nas colunas de viadutos e fachadas de prédios públicos no Município de Uberlândia, de autoria dos Vereadores Michele Bretas, Alexandre Nogueira, Isac Cruz, Pâmela Volp e Ceará. O Vereador Sargento Ednaldo manifestou a intenção de apresentar contrarrazões ao parecer contrário ao Projeto de Lei nº 1242/19 que Determina que todas as consultas médicas e exames de saúde da rede pública sejam realizadas no prazo



máximo de 30 (trinta) dias, quando o paciente tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e dá outras providências, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo. O Vereador Thiago Fernandes questionou sobre a decisão do Presidente Wilson Pinheiro quanto à data da eleição da Mesa Diretora e sobre a publicação das portarias das comissões processantes terem sido publicadas no dia 10 de fevereiro, sendo que as comissões foram formadas na reunião ordinária do dia 05 de fevereiro e a ata desta reunião foi aprovada no dia 06 de fevereiro. A preocupação do Vereador Thiago Fernandes é quanto ao prazo de citação dos vereadores denunciados. O Presidente Wilson Pinheiro informou que a ata da reunião do dia 05 de fevereiro foi aprovada no dia 06 de fevereiro e que uma errata desta ata, para corrigir erro de digitação na formação da comissão processante do Vereador Ronaldo Alves, foi aprovada no dia 07 de fevereiro, e as portarias publicadas no dia 10 de fevereiro. Informou também que protocolou na segunda-feira, 10 de fevereiro, petição na justiça questionando como devem ser realizadas as citações dos denunciados e o acompanhamento das reuniões das comissões processantes pelos denunciados, por estarem afastados do cargo de vereador e estarem proibidos de manter contato com qualquer pessoa da Câmara. O Presidente Wilson Pinheiro também disse que está no cargo de

Presidente porque foi eleito para a Mesa Diretora, ganhou na justiça o direito de exercer o cargo, e que, por opção sua, devido à dificuldade de recomposição dos cargos vagos da Mesa Diretora e as falhas no Regimento Interno, decidiu como Presidente e, infelizmente, o único membro de Mesa, recompor a Mesa Diretora e a eleição será no dia 02 de março de 2020. O Presidente Wilson Pinheiro disse ainda que pode ser questionado pelo Vereador Thiago Fernandes e por quem ocupa os cargos da Mesa Diretora porque ocorre a vacância dos cargos em caso de morte, renúncia ou cassação. Ficou marcada, em comum acordo pelos membros, reunião conjunta das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, de Finanças, Orçamento e Tributos e de Administração Pública para amanhã, 13 de fevereiro de 2020, às 8h15m, na Sala da Presidência. O Presidente, Wilson Pinheiro, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**WILSON PINHEIRO**

Presidente

**ANTÔNIO CARRIJO**

Secretário ad hoc





## CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

### MINAS GERAIS

#### ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2020, às 8:00hs, na sala Salão de Reuniões João Pedro Gustin, na Av. João Naves de Ávila n.º 1617, Bairro Santa Mônica, reuniu-se a Comissão Processante Portaria n.º 163/2020, destinada a apurar os fatos envolvendo o Vereador(a) **Vereador Wender Marques**, em conformidade com a denúncia subscrita pelo(s) eleitor(es) **GABRIEL SANTOS MIRANDA E GUILHERME ROSSI GROSSI**, ali qualificados, denuncia esta já lida em plenário, discutida e votada, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso I, do Dec-lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967, foi recebida pelo plenário pelo voto de 24 (vinte e quatro) Vereadores e 02 (dois) vereadores ausentes, quorum superior à maioria exigida pelo diploma legal para a sua aceitação. De início, registre-se que no dia 10 de fevereiro de 2020, foi publicada a portaria que nomeou e designou os membros desta comissão processante conforme decidido na sessão ordinária de 05/02/2020 (quarta-feira). Conste-se em ata que os membros desta comissão processante, foram instituídos por sorteio, logo após a leitura da denúncia, assim ficou determinado que a Presidência dos trabalhos caberá ao Vereador **Sgt. Ednaldo**, oportunidade em que também decidiram que o Vereador **Eduardo Moraes** será o Relator, sendo a Vereadora **Gláucia da Saúde** o membro remanescente desta Comissão Processante. Todos os citados aceitaram os encargos com o compromisso de bem desempenharem suas funções. Em conformidade com o disposto no art 5º, inc III, do Dec-lei n.º 201/67, o Presidente da Comissão Processante apresentou a tentativa de intimação do denunciado por "AR" com aviso de recebimento no endereço situado na Rua Ivaldo Alves do Nascimento n° 440, bairro Bom Jesus, Uberlândia-MG no dia 11/02/2020, em ato continuo foi realizado uma tentativa de notificação pessoal do denunciado, através do assessor do Presidente da Comissão Processante Vereador **SGTO. Ednaldo**, no endereço situado na Rua Natal n° 1.594, apt. 202, bairro Tibery, Uberlândia-MG, sendo a primeira tentativa frustrada, mas na segunda tentativa, o denunciado atendeu o interfone e recusou em assinar a notificação, mas tomou conhecimento de todo o teor da notificação, uma vez que foi lida pelo interfone para o denunciado e tomou ciência de todo o teor da intimação. A partir destas tentativas, decidiram **NOTIFICAR** o denunciado **Wender Marquer**, por "AR" no endereço situado na Rua Natal n° 1.594, apt. 202, bairro Tibery, Uberlândia-MG, com a remessa da cópia da denuncia e documentos que a instruem, bem como desta ata e demais documentos do processo, para que, no prazo de dez dias, o denunciado apresente defesa prévia, por escrito, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de mandato, indicando as provas que pretender produzir e arrolando testemunhas, caso queira, até no máximo de dez, Assim ficou decidido que será procedida da seguinte forma a diligência, "AR" ao local com o objetivo de **NOTIFICAR** o denunciado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
MINAS GERAIS

Nada mais havendo, encerrou-se esta reunião, com a Presidente da Comissão Processante Vereador Sgto, Ednaldo, determinando a lavratura da presente ata e do mandado de notificação que, lidos e achados em conforme, foram redigidos sob a minha supervisão Vereadora Gláucia da Saúde. Nada mais havendo, foi lavrado a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Vereadora Dr. Sgto Ednaldo  
Presidente da Comissão Processante

Vereador Eduardo Moraes  
Relator da Comissão Processante


Vereadora Gláucia da Saúde  
Membro da Comissão Processante



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA MINAS GERAIS

### ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 8h, na sala de reuniões João Pedro Gustin, na sede da Câmara Municipal de Uberlândia, reuniram-se os membros da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 168, de 10 de fevereiro de 2020, quais sejam, Vereador Carrijo, Vereador Professor Edilson e Vereador Tunico, destinada a apurar os fatos envolvendo o Vereador Rodi Nei Borges. A denúncia foi subscrita pelos cidadãos Gabriel Santos Miranda e Guilherme Rossi Grossi, ali qualificado, denúncia esta que lida no dia 05.02.2020, discutida e votada em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso I do Decreto-Lei nº 201/1967, sendo recebida no Plenário pelo voto de 25 Vereadores, quorum superior à maioria exigida pelo diploma legal para a sua aceitação. Foi publicada no dia 10 de fevereiro a Portaria nº 168/2020, que designou e nomeou os membros dessa Comissão Processante. De imediato o Presidente já convocou os membros para esta reunião e, ato contínuo providenciou a notificação do denunciado, nos termos do artigo 5º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/67, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruíram, para que, no prazo de 10(dez) dias apresente defesa prévia, por escrito, pessoalmente ou pro procurador munido de instrumento de mandato, indicando as provas que pretende produzir e arrolando testemunhas, caso queira, até o máximo de 10(dez). Como é de conhecimento de todos o Vereador denunciado cumpre medidas cautelares, entretanto, considerando que o Decreto-Lei nº 201/67 possui dispositivo que exige a notificação pessoal do denunciado, foi enviado servidor da Câmara para entrega do documento. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes.

  
VEREADOR ANTÔNIO CARRIJO

  
VEREADOR PROFESSOR EDILSON

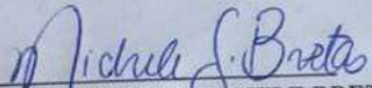
  
VEREADOR TUNICO

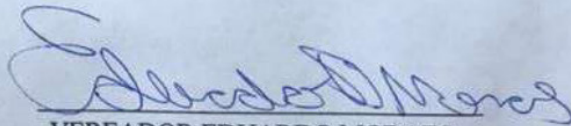


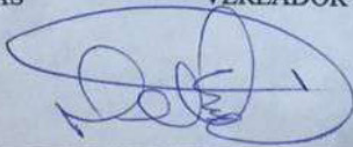
**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
MINAS GERAIS**

**ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE**

Aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 19:20h, na sala de reuniões João Pedro Gustin, na sede da Câmara Municipal de Uberlândia, reuniram-se os membros da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 160, de 10 de fevereiro de 2020, quais sejam: Vereadores Michele Bretas- Presidente, Eduardo Moraes - Relator e Membro Delfino Rodrigues, para apurar denúncia de quebra de decoro parlamentar do Vereador Marcio Teixeira Nobre. A Presidente, Vereadora Michele Bretas esclareceu a todos sobre o início dos trabalhos da comissão, fazendo em conjunto com os demais membros a leitura das seguintes peças: 1- Leitura pelo membro Vereador Delfino Rodrigues da Portaria 160/2020 que constituiu a Comissão Processante, publicada no jornal "O Legislativo" Edição 2699 em 10 de fevereiro de 2020; 2- Leitura pelo membro Vereador Delfino Rodrigues da designação de servidores para notificação do vereador Marcio Teixeira Nobre; 3- Leitura pelo membro Vereador Delfino Rodrigues do Ofício 05/2020 de notificação do vereador Marcio Nobre; 4- Leitura pelo Relator Vereador Eduardo Moraes da Certidão de negativa de notificação do Vereador denunciado; 5- Leitura pelo Relator Vereador Eduardo Moraes do ofício nº. 07/2020 a Procuradoria da Câmara solicitando a notificação judicial do Vereador Marcio Nobre. Ato contínuo a Presidente ressaltou que diante da negativa do Vereador Marcio Nobre em receber a notificação para apresentar defesa caso queira, e face a ausência de dispositivo expreso no decreto-lei 201/67 acerca da forma de proceder no caso em tela, a Presidente colocou em votação as hipóteses de notificação por AR ou aguardar parecer da Procuradoria no memorando nº 07/20. Após ampla discussão entre os integrantes da comissão foi deliberado que a notificação será feita por correio na modalidade MÃOS PRÓPRIAS requerida à Presidência da Câmara Municipal para que pratique tal ato. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente deu por encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes.

  
VEREADORA MICHELE BRETAS

  
VEREADOR EDUARDO MORAES

  
VEREADOR DELFINO RODRIGUES

**Edital de intimação nº 1**

**Portaria nº 551/2019 e suas posteriores alterações**

**Denunciado: Vereador Wilson Arnaldo Pinheiro**

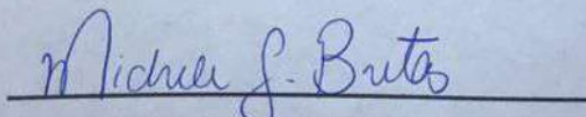
A comissão processante da denúncia por quebra de decoro parlamentar do Vereador Wilson Arnaldo Pinheiro, intima o procurador cadastrado nos autos Dr. Flávio Boson Gambogi inscrito na OAB/MG 97.527 e OAB/DF 52.438, da aprovação do relatório para prosseguimento da denúncia.

Restou deferido o prazo de 5 (dias) para que o denunciado promova a regularização da representação processual com a juntada do instrumento de procuração.

Os autos estão disponíveis para consulta e cópia junto a Presidente da Comissão Processante no endereço Av. João Naves de Ávila, 1.617, Santa Mônica, Gabinete 36, CEP: 38408-144, Uberlândia - MG.

A Comissão Processante irá determinar mediante despacho os atos, diligências e audiências e tudo que fizer necessário com intimação prévia do denunciado e procurador com antecedência de no mínimo vinte quatro horas conforme inciso IV do art. 5º do Decreto Lei 201/67.

Câmara Municipal de Uberlândia/MG, 13 de Fevereiro de 2020.



**MICHELE BRETAS – AVANTE**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE**

**EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XVIII nº 2702, QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE 07 PÁGINAS  
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130  
Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos  
Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe Interina de Jornalismo: Emiliza Didier MTB 09963JP;  
Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.  
Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.  
Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)